



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº

LEI Nº 1736/2010.

Súmula:- Dá denominação à AVENIDA "B" do Jardim Ouro Verde II.

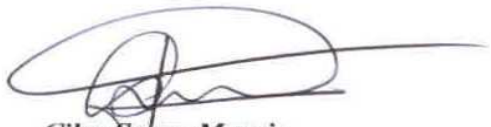
AUTOR: EUNILDO ZANCHIM.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de "AVENIDA PIONEIRO ANTONIO FERREIRA FILHO", à Avenida "B" situada no Jardim Ouro Verde II no Município de Sarandi.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

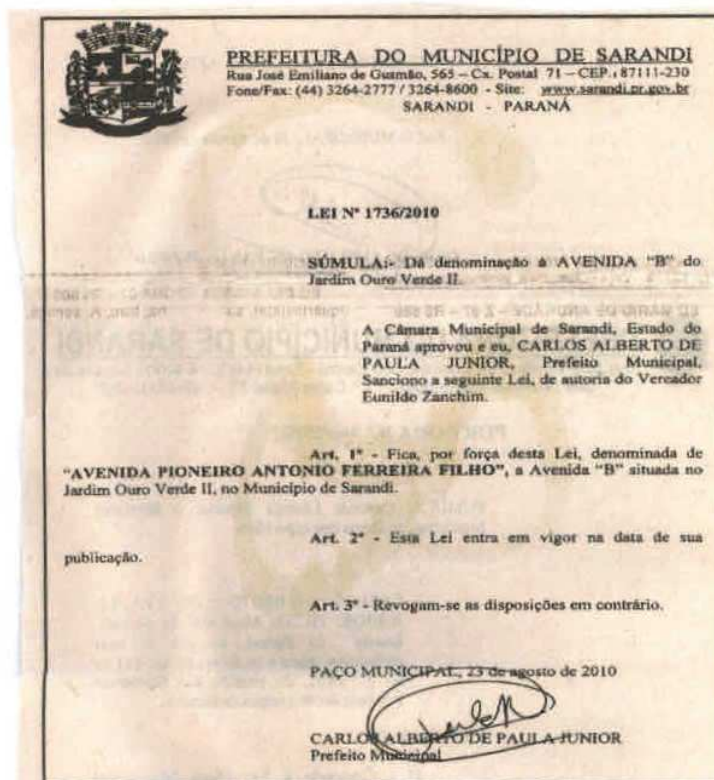
Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2010.


Cilas Souza Moraes,
Presidente


João de Lara Vieira,
1º Secretário

LEI Nº 1736/2010 – De Autoria do edil **EUNILDO ZANCHIM**.

SÚMULA:- Dá denominação à AVENIDA "B" do Jardim Ouro Verde. "AVENIDA PIONEIRO ANTONIO FERREIRA FILHO".



Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 23/08/2010, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", em 02 de setembro de 2010. Edição nº 6.027 – QUINTA-FEIRA.....